CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS
Rua Senador Salgado Filho, nº 528 - Centro - Tel.: (55) 3241 8624
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ZENOIR

Excelentíssima Senhora
Vereadora Maria Helena
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nº 013/2017

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador abaixo firmado no uso de suas atribuições legais regimentais, de acordo com o artigo 119 da Resolução nº 1.252/2016, solicita que, depois de ouvido o Plenário e deste merecendo a devida aprovação seja oficiado ao Chefe do Executivo, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** sobre:

Qual autoridade responsável por autorizar o bloqueio do trânsito com caveletes na Avenida Almirante Saldanha da Gama, em frente a Praça Artigas, durante a semana farroupilha? E ainda, pela instalação de banheiros químicos no local? Quem são os responsáveis por estes procedimentos?

JUSTIFICATIVA

Este pedido é oriundo do Vereador que necessita urgente saber a autoridade competente pela colocação de banheiros químicos e pelo bloqueio da avenida, já que estes atrapalham o tráfego fomentando a aglomeração de pessoas em local indevido e deixa cidadãos insatisfeitos.

Sant' Ana do Livramento, 18 de setembro de 2017.

Vereador Antonio Zenoir
Líder da Bancada - PSD

[1] Lei Orgânica: Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito: XIV – prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

[2] Regimento Interno Art. 119. Pedido de informação é a proposição solicitando esclarecimentos ou dados relativos à Administração Municipal, através de requerimento escrito de vereador encaminhado ao Prefeito pelo Presidente da Câmara. § 2° - pedido de informação não atendido no prazo legal poderá ser reiterado pelo presidente , à requerimento do autor, por meio de ofício, conforme dispõe o inciso XIV do artigo 102 da lei Orgânica Municipal;

[3] Decreto Lei 201 Art. 4°. São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular.